



ATA N.º 1

-----Aos dez dias do mês de março, de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações da Escola Básica D. Pedro I, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de Assistente Operacional (três horas e trinta minutos/dia), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3075/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de fevereiro de 2021 e na página eletrónica do Agrupamento, www.dpedro.net -----

-----Esta reunião teve como objetivo fixar os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, bem como a grelha de classificação a utilizar, tendo o Júri deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal, será aplicado um único método de seleção: Avaliação Curricular (AC), a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de zero a vinte valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

-----A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

-----A Habilitação Académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- **vinte valores** - décimo segundo ano de escolaridade ou superior;-----
- **dezoito valores** – décimo primeiro ano de escolaridade;-----
- **dezasseis valores** – décimo ano de escolaridade;-----
- **dez valores** - Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade.-----

-----A Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- **vinte valores** - com experiência de oito ou mais anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- **dezoito valores** - com experiência igual ou superior a cinco anos e inferior a oito, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- **dezasseis valores** - com experiência inferior a cinco anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- **doze valores** - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- **dez valores** – sem experiência profissional. -----

-----Relativamente à Formação Profissional (FP), será classificada de acordo com a seguinte pontuação: ---

- **vinte valores** - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas;-----
- **dezoito valores** - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas;
- **catorze valores** - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas;-----



- **doze valores** - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas; -
- **dez valores** - sem formação

-----A Avaliação de Desempenho (AD) será relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

-----Em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos três anos e será valorada nos termos seguintes:-----

- Avaliação de Desempenho com a menção de Inadequado (de 1,00 a 1,99) - oito valores;-----
 - Avaliação de Desempenho com a menção de Adequado (de 2,00 a 3,99) - dezasseis valores;-----
 - Avaliação de Desempenho com a menção de Relevante (de 4,00 a 4,99) - dezoito valores;-----
 - Avaliação de Desempenho com a menção de Relevante (5,00) - vinte valores.-----
 - Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho ou em que a mesma não tenha sido em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão valorados neste parâmetro com dez valores. ----
- A grelha de classificação a utilizar no método de seleção será a seguinte:-----

-----Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a nove valores e meio no método de seleção. -----

Candidato(a):	
Avaliação Curricular (AC)	
Elementos de avaliação	Classificação
Habilitação Académica (HAB)	00,00
Experiência Profissional (EP)	00,00
Formação Profissional (FP)	00,00
Avaliação de Desempenho (AD)	00,00
AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5	00,00 Valores

-----Os candidatos excluídos serão notificadas conforme o previsto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção -Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I. -----

-----A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. -----

-----Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro. -----



– Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.-----

-----Depois de esgotados os critérios de desempate legalmente definidos, caso persista a igualdade de valoração serão adotados como critérios de desempate os seguintes:-----

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);-----

b) A classificação mais elevada atribuída na Formação Profissional (FP);-----

c) A maior idade dos candidatos (do mais velho para o mais novo).-----

-----A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro. -----

-----A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.-----

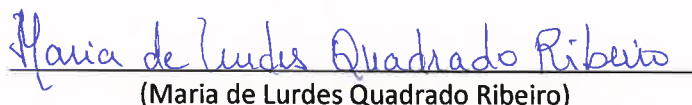
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri:

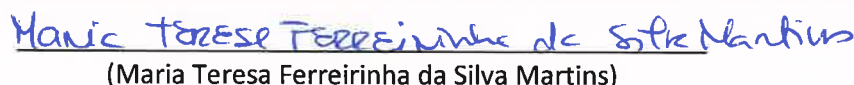
A Presidente


(Ana Maria da Silva Rodrigues Pratinha de Araújo)

A Vogal efetiva


(Maria de Lurdes Quadrado Ribeiro)

A Vogal efetiva


(Maria Teresa Ferreirinha da Silva Martins)

